

LEI Nº17.967, 10.03.2022 (D.O. 10.03.22)

**DENOMINA MARIA DE LOURDES
MOREIRA LEITE LIMA A CIDADE MAIS
INFÂNCIA LOCALIZADA NO CENTRO
DE EVENTOS DO CEARÁ NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Maria de Lourdes Moreira Leite Lima a Cidade Mais Infância localizada no Centro de Eventos do Ceará, no município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO